



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
De 16 a 30/06/2018
Janaína Diniz
VISTO

Lei nº 1898

De 28 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO NO
VALOR DE R\$ 457.860,91, PARA
A CONSTRUÇÃO DE UM
CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento do Município de Cabedelo, de que trata a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.869, de 29 de dezembro de 2017, no valor de **R\$ 457.860,91** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos), destinados a acorrer despesas com a “**construção de um centro de referência especializado**”, necessário ao fortalecimento dos serviços de proteção social básica.

Parágrafo único. Os recursos necessários e suficientes à cobertura das despesas decorrentes das aquisições pretendidas por este artigo correrão por conta de transferências voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social, como também a título de contrapartida do município, dos recursos oriundos do próprio Tesouro Municipal (ordinários), discriminados na forma abaixo:

CM



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

- Recursos do Governo Federal / Ministério do Desenvolvimento Social (Contrato de Repasse CEF nº 0400380-65/2012 (SICONV-775722)).....	R\$	266.000,00
- Recursos Próprios do Tesouro Municipal (Ordinários).....	R\$	191.860,91
- TOTAL	R\$	457.860,91

Art. 2º O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do art. 41 e art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária: 02.120	- SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
Função: 08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1022	- AÇÕES SOCIAIS COMUNITÁRIAS
Projeto/Atividade: 1.055	- CONSTRUÇÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 4490.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor Total: 457.860,91	-(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
Fonte de Recursos: 000	- RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL (PRÓPRIOS- CONTRA-PARTIDA) R\$ 191.860,91
Fonte de Recursos: 195	- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONT. DE REPASSE CEF 0400380-65/2012 – SICONV 775722 R\$ 266.000,00

Art. 3º O valor de que trata o art. 1º será coberto com recursos oriundos do Repasse advindo do Governo Federal mediante e a título de Transferência Voluntária originária do Ministério do Desenvolvimento Social, mediante Termo de Compromisso firmado com a Caixa Econômica Federal, como também da contrapartida de recursos na execução da construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do próprio Orçamento Municipal, apropriados com recursos de dotações consignadas dentro da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplada com esta abertura de Crédito Especial.

Art. 4º A presente autorização de Crédito Especial terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Cabedelo, regularizada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, de conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

JM



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de junho de 2018; 195º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito